



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2069, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que para uma programação mais racional de serviços das unidades administrativas e para um melhor atendimento ao comércio e à indústria, há que se estabelecer um calendário visando alcançar os objetivos da Administração e do público em geral;

Considerando o que dispõem as leis federais nºs 662/49, 1266/50, 6902/80, 7087/90 e a lei municipal nº 712/67;

Considerando, finalmente, que é tradição neste município comemorar as festividades populares,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - O trabalho nas unidades municipais no exercício de 1993, obedecerá as normas e o calendário estabelecido neste Decreto.

Artigo 2º - É declarado facultativo o trabalho nas repartições municipais, nos dias 22 e 23 de fevereiro (segunda e terça-feira de Carnaval).

Artigo 3º - Além dos sábados e domingos normais, as unidades municipais não funcionarão nos dias:

- 1º de janeiro - Feriado Universal
- 22 de fevereiro - Ponto Facultativo
- 23 de fevereiro - Ponto Facultativo



DECRETO Nº 2069/92.

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Pompeia

f.2.

09 de abril - Feriado Municipal e Nacional

21 de abril - Feriado Nacional

10 de junho - Feriado Municipal e Nacional

07 de setembro - Feriado Nacional

17 de setembro - Feriado Municipal

12 de outubro - Feriado Nacional

02 de novembro - Feriado Municipal

15 de novembro - Feriado Nacional

Parágrafo Único - O expediente do dia 24 de março de 1992 (Quarta-feira de Cinzas) terá início a partir das 12:00 horas.

Artigo 4º - Deverão obedecer horário normal de trabalho nos "dias facultativos" as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de Saúde, Segurança, Serviço Funerário, Serviço de Água e Esgotos, Serviços de Alimentação Escolar, Cemitério, Limpeza em geral, Transporte e a Área de Lazer.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1992.

MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal na data supra.

GABRIEL GALLIARDI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO